

# PROCEDIMENTOS PARA A TROCA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PELA JAPONESA

## REQUISITOS PARA A TROCA

- ① A carteira de habilitação estrangeira deve estar dentro do prazo de validade.
- ② Ter permanecido no país onde obteve a carteira de habilitação por mais de três meses no total, contados a partir da data de emissão dessa carteira. (Apresentar documento que comprove essa permanência.)
- ③ Ter conhecimento das normas de trânsito estabelecidas pelas leis japonesas, bem como ter conhecimentos e habilidades técnicas suficientes para dirigir veículos automotores.

## EXAME PRELIMINAR

Para solicitar a transferência, por favor enviar antes pelo correio, cópias de documentos abaixo (pode ser em preto e branco).

Após terminado o exame preliminar, informaremos a data para realizar o exames de documentos.

Endereço: 〒994-0068 Yamagata-ken Tendo-shi Oasa Takadama 1300, Yamagata-ken Sogo Koutsu Anzen Center Shiken kakari

Lista de documentos (cópias)

1. Carteira de Habilitação estrangeira (frente e verso)
2. Documento que comprove a estada no país por mais de 3 meses consecutivos após a emissão da carteira estrangeira. EX: Passaporte, (data da emissão, carimbo de entrada e saída), atestado de entrada e saída, certificado de matrícula na universidade, etc)
3. Jyumin hyou shohon (necessário conter Honseki-chi e , Nacionalidade p/ estrangeiros etc) o endereço deve ser de Yamagata-ken
4. O estrangeiro deve apresentar Cartão de permanência, ou certificado de residente permanente especial (Certificado de Registro de Estrangeiro ou Gaikokujin Touroku Shoumeisho)
5. Tradução da Carteira de Habilitação estrangeira para o idioma japonês (deve ser traduzida por um dos seguintes órgãos )
  - Embaixadas, Consulados.
  - Federação Automobilística do Japão (JAF)
  - Empresa ZIPLUS S.A. ( Carteira de habilitação de Taiwan, EUA, Vietnam, China e Filipinas )
  - Associação de Relações Taiwan-Japão ( Carteira de Habilitação de Taiwan )
  - Federação Automobilística do Alemanha( Carteira de Habilitação de Alemanha )
6. Outros comprovantes
  - Para trocar a carteira de habilitação chinesa é necessário apresentar a “Carteira de Registro de Identidade” emitida pela República Popular da China.
  - Para trocar a carteira de habilitação filipina é necessário “Recibo de Pagamento Oficial”
  - Para trocar a carteira de habilitação do Paquistão é necessário Certificado de Carteira de Habilitação emitido pelo Consulado.
  - Se a data da emissão da primeira carteira de habilitação não for identificável, será necessário um atestado comprobatório (ex.Histórico de Habilitação
7. Anotação do número de TEL, CELULAR etc, para CONTATO durante o DIA (após terminar o exame preliminar precisamos entrar em contato com o interessado)

**EXAME DE DOCUMENTOS** ※ será marcado um dia após terminar exames preliminares

Documentos necessários:

1. Original do documento enviado no exame preliminar.
2. Outros documentos solicitados após exame preliminar
3. 1 Foto 3 cm altura x 2.4 de largura
4. Taxa para teste : Carteira normal: 2.550yen, carteira de motocicleta : 2.600yen
5. Taxa para emissão: 2.050 yen

Necessário acompanhamento de intérprete, os estrangeiros que não falem nem entendam o idioma japonês.

### TESTE DE CONHECIMENTO

1. Teste de conhecimento necessário para dirigir será realizado em 21 idiomas
2. São 10 questões para responder em 5 minutos (para a aprovação, deve ter mais de 7 respostas corretas)

### EXAME HABILIDADE TÉCNICA

1. Aprovados no Exame de Conhecimentos
2. É realizado no circuito de exame técnico do Centro Geral de Segurança do Trânsito da Província de Yamagata

### REGISTRO PARA ENTREGA DA CARTEIRA

1. A carteira não é emitida no dia da aprovação do exame
2. Deverá comparecer em outra data no centro de segurança do trânsito, depois de tirar fotos etc, será entregue a carteira.

### INFORMAÇÕES e RESERVAS

1. TEL 023(655)-2150 Atendimento (dias úteis 9:00 ~ 17:00)
2. Disque 1 após ouvir as instruções no telefone
3. Pode-se fazer reservas para REEXAMES (exames de conhecimento e habilidade técnica)

### PAÍSES e REGIÕES dispensados dos EXAMES DE CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA

~Os portadores de carteira de habilitação dos países (regiões) abaixo estão dispensados dos

### EXAMES DE CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA~

◇Países (regiões) que são dispensados dos exames de conhecimento e habilidade técnica

Islândia, Irlanda, EUA (restritos apenas aos estados do Ohio, Oregon, Colorado, Virginia, Havaí, Merryland e Washington), Inglaterra, Itália, Austrália, Áustria, Holanda, Canadá, Coreia, Grécia, Suíça, Suécia, Espanha, Eslovênia, Tchecoslováquia, Dinamarca, Alemanha, New Zealand, Noruega, Hungria, Finlândia, França, Bélgica, Polônia, Portugal, Monaco, Luxemburgo, Taiwan, no total de 29 países.

◇País (região) dispensado do exame de habilidade técnica ~deve fazer apenas o exame de conhecimento

EUA (Estado de Indiana)

1 região

### CUIDADO AO DIRIGIR COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL

~Há restrições no período permitido para dirigir devido à mudanças nas Leis de Trânsito ~

Acreditamos que, na província, residam estrangeiros que estejam dirigindo auto-veículos portando carteira de habilitação internacional.

A carteira de habilitação internacional é emitida segundo as normas de trânsito previstas no Tratado de Genebra. O prazo de validade, no Japão é de 1 ano à partir da data do desembarque no Japão, desde que esteja dentro do prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano, a partir da data da emissão dessa carteira).

Os estrangeiros que possuem endereço no Japão (pessoas registradas no Livro de Registro Geral da Prefeitura JYUMIN KIHON DAICHO) que saírem do Japão e retornarem num período inferior a 3 meses, a data do retorno não será considerada para a contagem do início de validade da carteira de habilitação internacional.

Está determinada nas Leis do Trânsito que se o prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano à partir da data de expedição) expirar, caso queira dirigir com a carteira de habilitação internacional nova, se esta não for adquirida com o período de saída do Japão de mais de 3 meses consecutivos, não é permitido dirigir no território japonês.

Os portadores da carteira de habilitação emitidas na Suíça, Alemanha, França, Bélgica, Mônaco e Taiwan, podem dirigir com a carteira acompanhada da TRADUÇÃO JAPONESA.

Porém, o tempo permitido para dirigir é o mesmo da regra acima, se não for possível confirmar que a carteira está dentro do prazo de 1 ano à partir da data de entrada, não será permitido dirigir no Japão.

**Yamagata-ken Sogo Kotsu Anzen Center TEL 023 – 655- 2150 (disque 1)**

2024.7